OS CAARAPO 198

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 002/2024

DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância do Sr. Valdir Vilhalva e Sra. Sandy Quevedo".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o oficio nº 001/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, que solicita prorrogação do prazo para conclusão a de Processo de Sindicância do Sr. Valdir Vilhalva e Sra. Sandy Quevedo.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **09 de dezembro de 2023,** o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Sindicância do Sindicância do Sr. Valdir Vilhalva e Sra. Sandy Quevedo, instituído através da Portaria nº 214/2023, de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2023. Cumpra-se e publique.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 03 de janeiro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal